



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 162, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 21.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – REC. vinculado	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 20.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 21 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração